



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 067/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando a preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO, que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro;

CONSIDERANDO, que a transição de governo recomenda a transferência das informações necessárias ao prefeito eleito;

CONSIDERANDO, a importância da continuidade dos serviços públicos visando aos interesses da população municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Artigo 2º - A equipe de transição será composta de 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) indicados pelo Prefeito eleito e 05 (cinco) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um, sendo:

I – 05 membros indicados pela atual administração:

- a) Janaine Antunes de Oliveira;
- b) Dorneles Pelicioli;
- c) Marcos Roberto Bittencourt;
- d) Gustavo Henrique Perin;
- e) Alessandra Radavelli.

II – 06 membros indicados pelo Prefeito eleito:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

- a) Junior Cezar Panizzi;
- b) Rosnanci Covolan Pontin;
- c) Neide Atz Fiorio;
- d) Solimar José Luvizão;
- e) Emanuela Martinelli;
- f) Jamir Antonio Grisa.

§ 1º O trabalho prestado pelos integrantes da Comissão de Transição não será remunerado.

§ 2º Caberá à Secretária de Administração e Finanças coordenar a equipe da atual gestão e o Sr. Junior C. Panizzi coordenar a equipe do Prefeito eleito.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Transição levantar dados e informações acerca da administração municipal que se revelem imprescindíveis a serem levados ao conhecimento do prefeito eleito e da sua equipe de governo.

Artigo 4º - As reuniões da Comissão de Transição serão previamente agendadas, podendo ser estabelecido local para estas reuniões pelo executivo, desde que não interrompam o andamento do serviço público, sendo facultado o registro em ata dos trabalhos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 18 de outubro de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/10/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.